



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital Nº 31 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS
(PROFPPE) - NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2025 no Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas (PROFPPE) ofertado pelo IF Goiano.

1. NÚMERO DE VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas do IF Goiano estará autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas disponíveis, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Disponibilidade de vagas no PROFPPE

Programa	Nível	Nº Total de vagas	Nº de vagas reservadas para cotas PPI e PcD (30% do total)	Campus	Sigla
Formação de Professores e Práticas Educativas	Mestrado Profissional	até 20	até 6	Rio Verde	PROFPPE

* PPI: Pretos, Pardos ou Indígenas; PcD: Pessoas com Deficiência.

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo Programa nos termos previstos neste Edital. Havendo disponibilidade de orientação, mediante análise e parecer do colegiado, os candidatos classificados no processo, em número de até 2,0 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital, poderão ser admitidos.

ONDE LÊ-SE:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No Quadro 2 encontra-se o cronograma, com datas e horários, das etapas do Processo Seletivo.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas secretarias e comissões de seleção dos respectivos programas e pelos sites:

- PROFPPE: profppe.rv@ifgoiano.edu.br / <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>

Só serão aceitas as inscrições que atenderem as normativas deste Edital, bem como o seu cronograma.

Quadro 2: Cronograma do Processo Seletivo Edital IF Goiano - Campus Rio Verde

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	19/09/2025
Prazo para questionamento do edital	até 24 horas após o lançamento do edital
Inscrições: Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional: https://www.ifgoiano.edu.br	01/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas	até 28/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD	até 28/10/2025
Prazo recursal para questionamento do resultado da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD	24 horas após o resultado
Divulgação do resultado final da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD	até 29/10/2025
Divulgação dos resultados da carta de intenção	11/11/2025
Divulgação dos projetos aprovados	21/11/2025
Divulgação do cronograma e link ou local de entrevistas com Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 24/11/2025
Entrevistas com as Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 25/11/2025
Publicação do Resultado Final das Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 27/11/2025
Seleção e defesa do projeto para o PROFPPE	28/11/2025 a 12/12/2025*
Divulgação do resultado parcial	até 19/12/2025
Interposição de recursos	até 24 horas após a divulgação dos resultados

Divulgação do resultado final	até 22/12/2025
Pré-matrícula dos aprovados	A definir**

*A arguição do candidato ocorrerá no período acima mencionado, sendo as datas e horários definidos pela comissão de seleção de cada programa.

**As instruções e definições para as pré-matrículas dos estudantes serão divulgadas e confirmadas pela coordenação e secretaria do PROFPE.

2.2. Os documentos para Inscrição no Processo seletivo deverão ser encaminhados, em forma de arquivo no formato "PDF", exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br>) no período de inscrições conforme Quadro 2 deste Edital se estendendo até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online, os seguintes documentos (anexos) organizados em 5 arquivos da seguinte maneira:

Arquivo A: **Formulário de Inscrição** preenchido, conforme segue no ANEXO I;

Arquivo B – **Diploma de Graduação** ou Curso Tecnológico de nível superior (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no PPGSS, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição de Ensino Superior), **RG, CPF e Histórico Escolar** da graduação ou Curso Tecnológico de nível superior. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet. Documentos digitalizados e legíveis. Os documentos que possuem frente e verso, deverão ser enviados também as cópias digitalizadas frente e verso. **Autodeclaração** - para candidatos Preto(a), Pardo(a), Indígena e Pessoa Com Deficiência (documento necessário apenas para a modalidade ação afirmativa - cotas).

Arquivo C – **Projeto de Pesquisa** conforme segue o modelo no ANEXO IV. **Atenção:** No projeto de pesquisa não pode ser identificado com o nome do(a) candidato(a);

Arquivo D – **Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação:** o currículo deverá estar atualizado em 2025 e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo II** (Formulário de Autoavaliação) deste Edital. O formulário deverá ser assinado eletronicamente (por meio do site: <https://www.gov.br/pt-br>) e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.

Arquivo E - **Carta de Intenção**, elaborada e digitada de cunho autoral, sem auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial, contendo obrigatoriamente: indicação da linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação à qual pretende se vincular; justificativa das intenções que motivaram a candidatura ao curso, explicitando expectativas de formação e contribuição acadêmica; breve relato da experiência profissional, destacando aspectos relevantes para a área pretendida; síntese da experiência em pesquisa, quando houver, evidenciando vínculos com a proposta de ingresso. A carta deverá ter extensão máxima de 1.000 (mil) palavras, ser apresentada em formato PDF, datada e assinada digitalmente pelo candidato. **Atenção:** A carta de intenção não pode ser identificada com o nome do(a) candidato(a).

2.4. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispostos neste Edital. O candidato deverá ainda anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de capacitação em Língua Portuguesa.

2.5. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão Online, durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos documentos, sugere-se, nesses casos e com a devida justificativa, enviar a documentação por meio do e-mail descrito no item 2.1. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. DO CURSO

3.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas visa aos seguintes objetivos:

I - capacitar professores para a mobilização dos diversos saberes, envolvendo o ensino pela pesquisa e o uso de tecnologias necessárias ao ensino-aprendizagem de crianças, jovens e adultos;

II - promover a formação de profissionais da educação capazes de produzir e socializar conhecimentos, objetivando a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;

III - qualificar os profissionais da educação para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, projetos de investigação, produtos e processos educacionais e/ou ações formativas aplicáveis ao ensino;

IV - estreitar as relações com as escolas de Educação Básica, tendo como foco os processos de ensino-aprendizagem para as diferentes modalidades de ensino que incluem Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil, Educação do Campo, Inclusão, dentre outras, buscando promover, ainda, ações de formação continuada que possibilitem a necessária articulação entre a educação científica e tecnológica e a sociedade por meio de pesquisas contextualizadas que priorizem, além do aprofundamento epistemológico, a problematização de questões reais/concretas e a intervenção prática que possibilite a transformação das realidades educacionais local/regional/nacional;

V - qualificar professores e profissionais da educação, por meio da pesquisa aplicada, para o exercício da docência, de forma a compreender as condições de produção das mudanças na educação; e

VI - fomentar a construção de caminhos para o enfrentamento das novas demandas e desafios do processo educativo em sistemas e instituições escolares e não escolares.

3.1.2. O Mestrado Profissional em Formação de Professores e Práticas Educativas **é um curso gratuito** oferecido pelo IF Goiano – *Campus* Rio Verde situado Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona rural, Rio Verde, GO, CEP 75901-970.

3.1.3. O PROFPPE está estruturado em torno da área de concentração de formação de professores e práticas educativas, voltada para professores e demais profissionais da educação visando à investigação e proposição de inovações e aperfeiçoamentos dos conhecimentos, práticas e do uso de tecnologias envolvidas no processo de ensino-aprendizagem. Compreende, ainda, o processo de ensino-aprendizagem na e pela investigação, buscando promover a melhoria da prática dos profissionais da educação que atuam nas distintas ciências que compõem os espaços educativos, com duas linhas de pesquisa:

3.1.3.1 Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica. Investiga a formação de professores (inicial e continuada), voltada para o desenvolvimento profissional, identidade, saberes docentes, gestão, políticas educacionais, práticas educativas e tecnologias educacionais com foco na reflexão e investigação na e sobre a prática nas diferentes modalidades de ensino, focalizando a mobilização de saberes e priorizando a pesquisa aplicada.

3.1.3.2 Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Investiga o ensino-aprendizagem e suas relações com a tecnologia na educação formal e não formal, abrangendo a compreensão, discussão e utilização de conhecimentos e recursos científico-tecnológicos que possam auxiliar o docente a resolver problemas da sala de aula.

3.1.4. As aulas poderão ser realizadas quinzenalmente de sexta-feira à sábado e/ou condensadas em período de férias escolares, conforme calendário aprovado pelo colegiado do curso. Deve-se ressaltar que o candidato aprovado deverá ter a disponibilidade semanal supracitada, ao longo dos 24 meses do Mestrado Profissional ofertado pelo PROFPPE.

3.1.5. O **quadro de docentes** por linha de pesquisa disponíveis para orientação no PROFPPE pode ser consultado no Anexo V deste Edital.

3.2. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.2.1. As vagas disponíveis no PROFPPE, de que trata este Edital, são dirigidas aos candidatos que possuam nível superior completo em qualquer área de formação e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que concluam sua graduação até o prazo final de efetivação da matrícula.

3.2.2. A seleção ocorrerá em 4 (quatro) etapas.

3.2.3. A classificação será de acordo com a pontuação final, sendo o primeiro classificado aquele que obtiver a maior pontuação e os demais, sucessivamente.

3.2.3.1. Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota na: a) Projeto de Pesquisa (Etapa 2); b) Análise do Currículo do candidato(a) (Etapa 4); c) Arguição da defesa do projeto de pesquisa (Etapa 3).

3.2.3.2. Em caso de persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Redação dada pela Lei 14.423/2022).

3.2.4. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para a matrícula nas datas que constam no Quadro 2 do presente Edital.

3.2.5. No Anexo deste edital encontra-se o quadro com a relação dos professores orientadores do PROFPPE com disponibilidade de vagas neste processo seletivo, bem como a respectiva formação, área de atuação e contato.

3.3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.3.1. O Processo Seletivo de que trata este termo aditivo será conduzido por uma comissão formada por professores do PROFPPE do IF Goiano – *Campus* Rio Verde, designada especialmente para esse fim.

3.3.1.1 Além dos documentos exigidos para a inscrição previstos nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o candidato deverá anexar também uma carta de anuência da empresa ou instituição empregadora ou um termo de responsabilidade e compromisso quando se tratar de autônomo, conforme o modelo do Anexo VIII. A ausência da carta de anuência ou do termo de responsabilidade implicará no indeferimento da inscrição.

3.3.1.1.1. Os candidatos com vínculo empregatício devem apresentar a Carta de Anuência de seu chefe imediato conforme o Anexo VIII deste Edital no qual constará a liberação do candidato para a realização do curso, bem como documento que comprove tal vínculo.

3.3.2. O Processo Seletivo consistirá em quatro etapas.

3.3.2.1. **ETAPA 1: Carta de intenção com descrição da linha de pesquisa a qual pretende se filiar** (Eliminatória – peso 2,0). Será atribuída nota de 0 a 10, conforme critérios anexo VI. A carta de intenção deverá ser, redigida de próprio punho autoral, sem auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial, contendo obrigatoriamente: indicação da linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação à qual pretende se vincular; justificativa das intenções que motivaram a candidatura ao curso, explicitando expectativas de formação e contribuição acadêmica; breve relato da experiência profissional, destacando aspectos relevantes para a área pretendida; síntese da experiência em pesquisa, quando houver, evidenciando vínculos com a proposta de ingresso. A carta deverá ter extensão máxima de 1.000 (mil) palavras, ser apresentada em formato PDF, datada e assinada pelo candidato. **Atenção:** A carta de intenção não pode ser identificada com o nome do(a) candidato(a).

3.3.2.2. **ETAPA 2: Análise de Projeto de Pesquisa** (Eliminatória - peso 3,0)

3.3.2.2.1. Análise preliminar de um Projeto de pesquisa de autoria do candidato contemplando os campos, seções e itens **conforme o modelo constante no Anexo IV**. Os projetos deverão ter no mínimo 8 e, no máximo 12 páginas, sem contar a folha de rosto. Deve conter ainda folha de rosto com o título do projeto, nome do candidato, mês/ano e Cidade/Estado. O projeto deve ser alinhado com as linhas de pesquisa do Programa. OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM AS NORMATIVAS DESTE EDITAL SERÃO ELIMINADOS. Após análise a Comissão de Seleção emitirá o parecer Aprovado ou Reprovado ao Projeto, considerando as notas obtidas dos critérios de julgamento (Anexo V) e reservando-se ao PROFPPE o limite de **aprovação de no máximo 2 vezes ao número de vagas disponíveis**. **Atenção: No projeto de pesquisa não pode ser identificado com o nome do(a) candidato(a);**

3.3.2.2.2. Projetos que não se enquadrarem às linhas do programa e ao perfil dos orientadores, conforme o anexo VI, não serão aprovados.

3.3.2.3. **ETAPA 3: Defesa do Projeto de pesquisa** (Eliminatória - peso 3,0). Esta etapa será por videoconferência, poderá ser gravada e iniciará no horário e data a serem definidos pela Comissão de Seleção do PROFPPE, compreendendo as datas definidas no Quadro 2 do presente Edital. Nesta etapa, no início da arguição do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento com foto. Para a Etapa 2 será atribuída nota de 0 a 10, conforme critérios anexo V.. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7, serão eliminados. O PROFPPE não se responsabiliza por problemas técnicos de hardware ou software, desconhecimento de usabilidade de aplicativos de videoconferência, conectividade e/ou indisponibilidade de agenda do candidato.

3.3.2.3. **ETAPA 4: Análise do Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação do candidato**

(Classificatória – peso 2,0). A pontuação será contabilizada de acordo com o Quadro 3 do presente Edital, sendo a nota de cada candidato obtida proporcionalmente em relação ao candidato que obtiver a pontuação maior, ao qual será atribuída a nota 10 (dez pontos). **Documentos adicionados para análise curricular que não compõem os itens descritos no Quadro 3 serão penalizados em 10% na pontuação final da análise curricular.**

3.3.2.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados obedecendo a mesma sequência do Quadro 3 - Anexo I.

3.3.3. Somente os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 serão avaliados nas demais etapas do processo. **A nota final (NF) do candidato será o resultado da média ponderada, considerando as notas e os pesos atribuídos a cada etapa.**

$$NF = \text{Etapa1} \times 0,2 + \text{Etapa2} \times 0,3 + \text{Etapa3} \times 0,3 + \text{Etapa4} \times 0,2$$

3.3.4. O resultado final será divulgado na secretaria do PROFPPE do IF Goiano – *Campus* Rio Verde, na Web página de seleção do IF Goiano e Institucional do Campus na internet (<https://ifgoiano.edu.br/>) nas datas estabelecidas no cronograma constante do Quadro 2.

3.3.5. O candidato que não participar da ETAPA 3 do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado. Os links de acesso às salas virtuais para a defesa dos projetos serão publicados no site oficial do Programa.

O candidato deverá acessar a sala com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a defesa do projeto, conforme datas estabelecidas no Quadro 02 do presente Edital, apresentando documento oficial de identificação com foto para conferência.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), Indígena e/ou Pessoa com Deficiência.

4.2. Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento próprio (Anexo III) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o (a) candidato(a) que apresenta cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração (Anexo III) e comprovar por meio de exames, laudo médico e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) contendo detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

4.3. O número de vagas oferecidas neste processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos trinta por cento (30%) das vagas serão reservadas e distribuídas equitativamente para pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência.

4.4. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

4.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

4.6. Os (as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas às cotas deverão comprovar a sua condição da seguinte forma:

a) Os candidatos(as) preto(as) ou pardo(as) deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo III, e deverão participar de entrevista online individual com a Comissão de Heteroidentificação.

b) Os(as) candidato(a) indígena deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo III, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. A verificação da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

c) Os candidatos (as) com a condição de deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo III, e também laudo médico. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

4.7. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) que forem aprovados nas Etapas 1 e 2, serão submetidos(as) à entrevista ONLINE individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

4.8. As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG, e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. Os agendamentos e links das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 2.

Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão acessar a sala virtual a partir de um local iluminado, apresentar documento de identificação com foto. No momento do procedimento NÃO fazer uso de maquiagem, óculos escuros ou de grau, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, turbante, véu, burca, gorro, elástico no cabelo, tiara ou qualquer outro objeto sobre a cabeça) ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, que acabam por prejudicar a identificação do/a candidato(a)

O indeferimento da autodeclaração étnico-racial pela Banca de Validação implicará a eliminação do/a candidato(a) da demanda de Reserva de Vagas a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do Processo Seletivo somente na demanda de Ampla Concorrência.

O resultado da autodeclaração étnico-racial terá validade somente para este Processo Seletivo.

O resultado da verificação de que trata o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e obedece às normas que regem as políticas de ação afirmativa.

4.9. As entrevistas para verificação da condição de deficiência poderão ser realizadas ONLINE, por meio de videoconferência. Os agendamentos e links para realização das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 2.

4.10. O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito de concorrer a reserva de vagas e será direcionado à ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções cíveis e criminais.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (Quadro 2) deste Edital.

5.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação prévia em sua página da internet das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo em questão.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos estão estabelecidos no Termo Aditivo para o PROFPPE que acompanha este Edital.

6.2. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com o Quadro 3 (Anexo II).

LEIA-SE:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. No Quadro 2 encontra-se o cronograma, com datas e horários, das etapas do Processo Seletivo.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas secretarias e comissões de seleção dos respectivos programas e pelos sites:

- PROFPPE: profppe.rv@ifgoiano.edu.br / <http://rioverde.ifgoiano.edu.br>

Só serão aceitas as inscrições que atenderem as normativas deste Edital, bem como o seu cronograma.

Quadro 2: Cronograma do Processo Seletivo Edital IF Goiano - Campus Rio Verde

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	19/09/2025
Prazo para questionamento do edital	até 24 horas após o lançamento do edital
Inscrições: Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional: https://www.ifgoiano.edu.br	01/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas	até 28/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD	até 28/10/2025
Prazo recursal para questionamento do resultado da análise documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD	24 horas após o resultado
Divulgação do resultado final da análise	

documental de candidatos inscrito para reserva de vagas PPI e PcD	até 29/10/2025
Divulgação dos resultados da carta de intenção	11/11/2025
Divulgação dos projetos aprovados	21/11/2025
Divulgação do cronograma e link ou local de entrevistas com Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 24/11/2025
Entrevistas com as Bancas Recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 25/11/2025
Publicação do Resultado Final das Entrevistas com as Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	até 27/11/2025
Seleção e defesa do projeto para o PROFPE	28/11/2025 a 12/12/2025*
Divulgação do resultado parcial	até 19/12/2025
Interposição de recursos	até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	até 22/12/2025
Pré-matrícula dos aprovados	A definir**

*A arguição do candidato ocorrerá no período acima mencionado, sendo as datas e horários definidos pela comissão de seleção de cada programa.

**As instruções e definições para as pré-matrículas dos estudantes serão divulgadas e confirmadas pela coordenação e secretaria do PROFPE.

2.2. Os documentos para Inscrição no Processo seletivo deverão ser encaminhados, em forma de arquivo no formato "PDF", exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do **Formulário de Cadastro do/a Candidato/a**, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme Quadro 2 deste Edital se estendendo até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

2.3. Para se inscrever, o candidato **deverá preencher Formulário de Cadastro do/a Candidato/a, e anexar os seguintes documentos** organizados em 5 arquivos da seguinte maneira:

Arquivo A: **Formulário de Inscrição** preenchido, conforme segue no ANEXO I;

Arquivo B – **Diploma de Graduação** ou Curso Tecnológico de nível superior (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no **PROFPPE**, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição de Ensino Superior), **RG, CPF e Histórico Escolar** da graduação ou Curso Tecnológico de nível superior. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet. Documentos digitalizados e legíveis. Os documentos que possuem frente e verso, deverão ser enviados também as cópias digitalizadas frente e verso. **Autodeclaração** - para candidatos Preto(a), Pardo(a), Indígena e Pessoa Com Deficiência (documento necessário apenas para a modalidade ação afirmativa - cotas).

Arquivo C – **Projeto de Pesquisa** conforme segue o modelo no ANEXO IV. **Atenção: No projeto de pesquisa não pode ser identificado com o nome do(a) candidato(a);**

Arquivo D – **Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação:** o currículo deverá estar atualizado em 2025 e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo II** (Formulário de Autoavaliação) deste Edital. O formulário deverá ser assinado eletronicamente (por meio do site: <https://www.gov.br/pt-br>) e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos

cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.

Arquivo E - **Carta de Intenção**, elaborada e digitada de cunho autoral, sem auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial, contendo obrigatoriamente: indicação da linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação à qual pretende se vincular; justificativa das intenções que motivaram a candidatura ao curso, explicitando expectativas de formação e contribuição acadêmica; breve relato da experiência profissional, destacando aspectos relevantes para a área pretendida; síntese da experiência em pesquisa, quando houver, evidenciando vínculos com a proposta de ingresso. A carta deverá ter extensão máxima de 1.000 (mil) palavras, ser apresentada em formato PDF e datada. **Atenção: A carta de intenção não pode ser identificada com o nome do(a) candidato(a).**

2.4. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispostos neste Edital. O candidato deverá ainda anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de capacitação em Língua Portuguesa.

2.5. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão Online, durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos documentos, sugere-se, nesses casos e com a devida justificativa, enviar a documentação por meio do e-mail descrito no item 2.1. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. DO CURSO

3.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Educativas visa aos seguintes objetivos:

I - capacitar professores para a mobilização dos diversos saberes, envolvendo o ensino pela pesquisa e o uso de tecnologias necessárias ao ensino-aprendizagem de crianças, jovens e adultos;

II - promover a formação de profissionais da educação capazes de produzir e socializar conhecimentos, objetivando a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem;

III - qualificar os profissionais da educação para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, projetos de investigação, produtos e processos educacionais e/ou ações formativas aplicáveis ao ensino;

IV - estreitar as relações com as escolas de Educação Básica, tendo como foco os processos de ensino-aprendizagem para as diferentes modalidades de ensino que incluem Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil, Educação do Campo, Inclusão, dentre outras, buscando promover, ainda, ações de formação continuada que possibilitem a necessária articulação entre a educação científica e tecnológica e a sociedade por meio de pesquisas contextualizadas que priorizem, além do aprofundamento epistemológico, a problematização de questões reais/concretas e a intervenção prática que possibilite a transformação das realidades educacionais local/regional/nacional;

V - qualificar professores e profissionais da educação, por meio da pesquisa aplicada, para o exercício da docência, de forma a compreender as condições de produção das mudanças na educação; e

VI - fomentar a construção de caminhos para o enfrentamento das novas demandas e desafios do processo educativo em sistemas e instituições escolares e não escolares.

3.1.2. O Mestrado Profissional em Formação de Professores e Práticas Educativas **é um curso gratuito** oferecido pelo IF Goiano – *Campus* Rio Verde situado Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona rural, Rio Verde, GO, CEP 75901-970.

3.1.3. O PROFPE está estruturado em torno da área de concentração de formação de professores e práticas educativas, voltada para professores e demais profissionais da educação visando à investigação e proposição de inovações e aperfeiçoamentos dos conhecimentos, práticas e do uso de tecnologias envolvidas no processo de ensino-aprendizagem. Compreende, ainda, o processo de ensino-aprendizagem na e pela investigação, buscando promover a melhoria da prática dos profissionais da educação que atuam nas distintas ciências que compõem os espaços educativos, com duas linhas de pesquisa:

3.1.3.1 Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica. Investiga a formação de professores (inicial e continuada), voltada para o desenvolvimento profissional, identidade, saberes docentes, gestão, políticas educacionais, práticas educativas e tecnologias educacionais com foco na reflexão e investigação na e sobre a prática nas diferentes modalidades de ensino, focalizando a mobilização de saberes e priorizando a pesquisa aplicada.

3.1.3.2 Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Investiga o ensino-aprendizagem e

suas relações com a tecnologia na educação formal e não formal, abrangendo a compreensão, discussão e utilização de conhecimentos e recursos científico-tecnológicos que possam auxiliar o docente a resolver problemas da sala de aula.

3.1.4. As aulas poderão ser realizadas quinzenalmente de sexta-feira à sábado e/ou condensadas em período de férias escolares, conforme calendário aprovado pelo colegiado do curso. Deve-se ressaltar que o candidato aprovado deverá ter a disponibilidade semanal supracitada, ao longo dos 24 meses do Mestrado Profissional ofertado pelo PROFPE.

3.1.5. O **quadro de docentes** por linha de pesquisa disponíveis para orientação no PROFPE pode ser consultado no Anexo V deste Edital.

3.2. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.2.1. As vagas disponíveis no PROFPE, de que trata este Edital, são dirigidas aos candidatos que possuam nível superior completo em qualquer área de formação e acadêmicos em fase final de conclusão de curso superior, desde que concluam sua graduação até o prazo final de efetivação da matrícula.

3.2.2. A seleção ocorrerá em 4 (quatro) etapas.

3.2.3. A classificação será de acordo com a pontuação final, sendo o primeiro classificado aquele que obtiver a maior pontuação e os demais, sucessivamente.

3.2.3.1. Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota na: a) Projeto de Pesquisa (Etapa 2); b) Análise do Currículo do candidato(a) (Etapa 4); c) Arguição da defesa do projeto de pesquisa (Etapa 3).

3.2.3.2. Em caso de persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Redação dada pela Lei 14.423/2022).

3.2.4. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para a matrícula nas datas que constam no Quadro 2 do presente Edital.

3.2.5. No Anexo deste edital encontra-se o quadro com a relação dos professores orientadores do PROFPE com disponibilidade de vagas neste processo seletivo, bem como a respectiva formação, área de atuação e contato.

3.3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.3.1. O Processo Seletivo de que trata este **edital** será conduzido por uma comissão formada por professores do PROFPE do IF Goiano – *Campus* Rio Verde, designada especialmente para esse fim.

3.3.2. O Processo Seletivo consistirá em quatro etapas.

3.3.2.1. **ETAPA 1: Carta de intenção com descrição da linha de pesquisa a qual pretende se filiar** (Eliminatória – peso 2,0). Será atribuída nota de 0 a 10, conforme critérios anexo VI. A carta de intenção deverá ser, redigida de próprio punho autoral, sem auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial, contendo obrigatoriamente: indicação da linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação à qual pretende se vincular; justificativa das intenções que motivaram a candidatura ao curso, explicitando expectativas de formação e contribuição acadêmica; breve relato da experiência profissional, destacando aspectos relevantes para a área pretendida; síntese da experiência em pesquisa, quando houver, evidenciando vínculos com a proposta de ingresso. A carta deverá ter extensão máxima de 1.000 (mil) palavras, ser apresentada em formato PDF **e datada. Atenção: A carta de intenção não pode ser identificada com o nome do(a) candidato(a).**

3.3.2.2. **ETAPA 2: Análise de Projeto de Pesquisa** (Eliminatória - peso 3,0)

3.3.2.2.1. Análise preliminar de um Projeto de pesquisa de autoria do candidato contemplando os campos, seções e itens **conforme o modelo constante no Anexo IV**. Os projetos deverão ter no mínimo 8 e, no máximo 12 páginas, sem contar a folha de rosto. Deve conter ainda folha de rosto com o título do projeto, mês/ano e Cidade/Estado. O projeto deve ser alinhado com as linhas de pesquisa do Programa. **OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM AS NORMATIVAS DESTES EDITAIS SERÃO ELIMINADOS.** Após análise a Comissão de Seleção emitirá o parecer Aprovado ou Reprovado ao Projeto, considerando as notas obtidas dos critérios de julgamento (Anexo V) e reservando-se ao PROFPE o limite de **aprovação de no máximo 2 vezes ao número de vagas disponíveis.** **Atenção: No projeto de pesquisa não pode ser identificado com o nome do(a) candidato(a);**

3.3.2.2.2. Projetos que não se enquadrarem às linhas do programa e ao perfil dos orientadores, conforme o anexo VI, não serão aprovados.

3.3.2.3. **ETAPA 3: Defesa do Projeto de pesquisa** (Eliminatória - peso 3,0). Esta etapa será por videoconferência, poderá ser gravada e iniciará no horário e data a serem definidos pela Comissão de Seleção do PROFPE, compreendendo as datas definidas no Quadro 2 do presente Edital. Nesta etapa, no início da arguição do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento com foto. Para a Etapa 2 será atribuída nota de 0 a 10, conforme critérios anexo V. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7, serão eliminados. O PROFPE não se responsabiliza por problemas técnicos de hardware ou software, desconhecimento de usabilidade de aplicativos de videoconferência, conectividade e/ou indisponibilidade de agenda do candidato.

3.3.2.3. ETAPA 4: Análise do Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação do candidato (Classificatória – peso 2,0). A pontuação será contabilizada de acordo com o Quadro 3 do presente Edital, sendo a nota de cada candidato obtida proporcionalmente em relação ao candidato que obtiver a pontuação maior, ao qual será atribuída a nota 10 (dez pontos). **Documentos adicionados para análise curricular que não compõem os itens descritos no Quadro 3 serão penalizados em 10% na pontuação final da análise curricular, com documentos dos últimos cinco anos de produção.**

3.3.2.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados obedecendo a mesma sequência do Quadro 3 - Anexo I.

3.3.3. Somente os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 serão avaliados nas demais etapas do processo. **A nota final (NF) do candidato será o resultado da média ponderada, considerando as notas e os pesos atribuídos a cada etapa.**

$$NF = \text{Etapa1} \times 0,2 + \text{Etapa2} \times 0,3 + \text{Etapa3} \times 0,3 + \text{Etapa4} \times 0,2$$

3.3.4. O resultado final será divulgado na secretaria do PROFPPE do IF Goiano – *Campus* Rio Verde, na Web página de seleção do IF Goiano e Institucional do Campus na internet (<https://ifgoiano.edu.br/>) nas datas estabelecidas no cronograma constante do Quadro 2.

3.3.5. O candidato que não participar da ETAPA 3 do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado. Os links de acesso às salas virtuais para a defesa dos projetos serão publicados no site oficial do Programa.

O candidato deverá acessar a sala com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a defesa do projeto, conforme datas estabelecidas no Quadro 02 do presente Edital, apresentando documento oficial de identificação com foto para conferência.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), Indígena e/ou Pessoa com Deficiência.

4.2. Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento próprio (Anexo III) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o (a) candidato(a) que apresenta cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração (Anexo III) e comprovar por meio de exames, laudo médico e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) contendo detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

4.3. O número de vagas oferecidas neste processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos trinta por cento (30%) das vagas serão reservadas e distribuídas equitativamente para pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência.

4.4. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

4.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

4.6. Os (as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas às cotas deverão comprovar a sua condição da seguinte forma:

a) Os candidatos(as) preto(as) ou pardo(as) deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo III, e deverão participar de entrevista online individual com a Comissão de Heteroidentificação.

b) Os(as) candidato(a) indígena deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme

modelo constante no Anexo III, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. A verificação da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

c) Os candidatos (as) com a condição de deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no Anexo III, e também laudo médico. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

b) Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

4.7. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) que forem aprovados nas Etapas 1 e 2, serão submetidos(as) à entrevista ONLINE individual por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

4.8. As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG, e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. Os agendamentos e links das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 2.

Os/Os candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão acessar a sala virtual a partir de um local iluminado, apresentar documento de identificação com foto. No momento do procedimento NÃO fazer uso de maquiagem, óculos escuros ou de grau, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, turbante, véu, burca, gorro, elástico no cabelo, tiara ou qualquer outro objeto sobre a cabeça) ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, que acabam por prejudicar a identificação do/a candidato(a)

O indeferimento da autodeclaração étnico-racial pela Banca de Validação implicará a eliminação do/a candidato(a) da demanda de Reserva de Vagas a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do Processo Seletivo somente na demanda de Ampla Concorrência.

O resultado da autodeclaração étnico-racial terá validade somente para este Processo Seletivo.

O resultado da verificação de que trata o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e obedece às normas que regem as políticas de ação afirmativa.

4.9. As entrevistas para verificação da condição de deficiência poderão ser realizadas ONLINE, por meio de videoconferência. Os agendamentos e links para realização das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo respeitando-se o cronograma previsto no Quadro 2.

4.10. O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito de concorrer a reserva de vagas e será direcionado à ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções cíveis e criminais.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (Quadro 2) deste Edital.

5.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação prévia em sua página da internet das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo em questão.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos estão estabelecidos no **Edital** para o PROFPPE que acompanha este Edital.

6.2. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com o Quadro 3 (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os documentos enviados em anexo serão analisados pela Comissão de Seleção do PROFPPE, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

7.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

7.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado pela Secretaria do PROFPPE do IF Goiano e na internet (<http://www.ifgoiano.edu.br>), conforme cronograma do Quadro 2.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada pelo(a) candidato(a) na secretaria do respectivo programa do IF Goiano, conforme datas e instruções estabelecidas no Quadro 2.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA

9.1. Mediante a disponibilidade das bolsas no PROFPPE, será realizado o processo seletivo específico para a distribuição das mesmas aos estudantes regularmente matriculados e que atendem as exigências internas do Programa e dos órgãos concedentes das bolsas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos ao presente Edital ou ao resultado preliminar do Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de PROFPPE, por meio do e-mail descrito no item 2.1. e conforme cronograma do Quadro 2 do presente edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DPGPI, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

(Assinado Eletronicamente)
Rosenilde Nogueira Paniago
Coordenadora PROFPPE IF Goiano – Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)
Suzana M.L.O. Marcionilio
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação IF Goiano – Campus Rio Verde

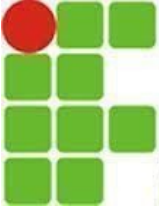
(Assinado Eletronicamente)
Fabiano Guimarães Silva
Diretor Geral IF Goiano – Campus Rio Verde

(Assinado Eletronicamente)
Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)
Gilson Dourado da Silva
Reitor Substituto do IF Goiano

ITENS RETIFICADOS DOS ANEXOS: ANEXO I, II e RETIRADA DO ANEXO VIII - (CARTA DE ANUÊNCIA DESTE EDITAL).

Anexo I - Formulário de inscrição

 INSTITUTO FEDERAL GOIANO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO - Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. - Não se esqueça de anexar os documentos exigidos e de assinar o formulário.				
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU:		NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()		
LINHA DE PESQUISA:				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
G R A D	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:	UF:	

U A Ç A O			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.)			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		1. TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular).
	DESDE	ATÉ	
FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS			
☐ Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____ ☐ Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos. ☐ Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos. * ☐ Possuo emprego. Meu último salário foi de R\$ _____ Professor Substituto? Sim ☐ Não ☐ * ☐ Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso. * Somente para candidatos brasileiros. Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.			
CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (Representante legal) Preenchimento para candidato com vínculo empregatício			
_____ _____ _____			

DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
PROFPPE: profppe.rv@ifgoiano.edu.br (Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua ciência quanto à apresentação desta inscrição. Em caso de aprovação, declarar ciência que, de acordo com o item 3.1.4. deste edital, o (a) candidato (a) deverá participar das aulas que poderão ser realizadas quinzenalmente de sexta-feira a sábado e/ou condensadas em período de férias escolares, conforme calendário aprovado pelo colegiado do PROFPPE).		

ANEXO II

Quadro 3. Formulário de autoavaliação dos candidatos ao PROFPPE do IF Goiano.

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação solicitada	Numeração do(s) comprovante(s)	Uso da Comissão
Curso de graduação [o(a) candidato(a) poderá apresentar, no máximo, 1 (um) certificado de curso superior]						
1	Graduação na área do Mestrado (cursos de Licenciatura)	20				
2	Graduação fora da área do Mestrado	10				
Curso de pós-graduação lato sensu [o(a) candidato(a) poderá apresentar, no máximo, 1 (um) certificado de pós-graduação lato sensu]						
3	Especialização na área do Mestrado	20 / 360 horas ou equivalente				
4	Especialização fora da área do Mestrado	10 / 360 horas ou equivalente				
Atuação discente						
5	Estudante de iniciação científica	5/ semestre				

	PIBIC/PIBITI/ PIVIC					
6	Estudante de iniciação à Docência, Residência Pedagógica ou PET	5/ semestre				
7	Participação em Projeto de Ensino ou de Extensão	3 / por projeto				
8	Monitoria em disciplinas de graduação (até o máximo de 10 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente				
Capacitação						
9	Curso de capacitação pedagógica acima de 40h	2/curso				
10	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão (até o máximo de 10 pontos)	1 / evento				
Atuação Profissional						
11	Docência na Educação Básica, Ensino Superior ou Pós-Graduação (máximo 50 pontos)	5 / semestre				
12	Cargos de gestão na Educação (coordenação, direção, gerência ou equivalente - máximo 30 pontos)	3 / semestre				
13	Professor supervisor do PIBID ou Preceptor da Residência Pedagógica	5 / semestre				

	(máximo 50 pontos)					
14	Orientação e co-orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação ou especialização (até o máximo de 30 pontos)	3 / trabalho				
Produção Acadêmica						
15	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS A	40 / artigo				
16	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS B	20 / artigo				
17	Artigo publicado em periódico sem conceito QUALIS	10 / artigo				
18	Autoria/coautoria de livro, com ISBN.	40/artigo				
19	Autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN	30/artigo				
20	Trabalho completo em Anais de eventos	5 / trabalho				
21	Apresentação de trabalhos em eventos	1,5 /trabalho				
22	Publicação em jornais ou revistas	5/ publicação				
Total						

Nome: _____

Assinatura: _____

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 20 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho, **com documentos nos últimos cinco anos de publicação;**
- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente), antes de cada comprovante do artigo publicado;
- Artigos aceitos para publicação, **nos últimos cinco anos de publicação**, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público) ou Declaração de docência emitida em papel timbrado e assinada pelo chefe imediato.
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico no QUALIS/CAPES Quadriênio 2017-2020.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 31/2025, que sou:

☐ Preto(a)	☐ Pardo(a)
☐ Indígena	☐ Pessoa Com Deficiência

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 31/2025, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) (<https://www.gov.br/pt-br>)

Obs.: Consideram-se pretos(as) e pardos(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo referente a esse edital, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígenas são os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. Pessoas com deficiência (PCD) são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico e/ou exame específico.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Formação de Professores e Práticas Educativas (PROFPPE)
Linha de Pesquisa:
Orientador(a): Sugerir dois nomes de professores(a) para orientação.
Título do Projeto:
Introdução (justificativa, delimitação do tema, importância)
Referenciais teóricos
Objeto da pesquisa Problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa) Objetivos (Elencar os objetivos da pesquisa - geral e específicos)
Metodologia A metodologia deverá ser apresentada de forma sucinta e com fundamentação teórica, descrevendo de forma clara o tipo de pesquisa, sua abordagem, contexto educacional em que será desenvolvido, os atores participantes e os critérios de seleção. Detalhar os procedimentos e instrumentos de coleta de dados, e as técnicas de análise. Importante elucidar a coerência entre objetivos, metodologia e fundamentação teórica, destacando aspectos éticos da pesquisa. O produto educacional deverá estar articulado a essa metodologia, evidenciando sua consistência acadêmica e sua aplicabilidade no contexto da Educação Básica.
Produto educacional O produto educacional deverá contemplar o título que identifique claramente a proposta, a descrição do impacto provável e da aplicabilidade, evidenciando os benefícios esperados, a relevância social e/ou educacional e as possibilidades de utilização prática no contexto da Educação Básica ou em outros ambientes educativos. Também deverá apresentar a relação com o projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do PROFPPE e indicar de que forma se vincula à linha de pesquisa escolhida. Classificação do produto conforme “Documento da área de Ensino da Capes” 46: 1. Material didático/instrucional – São propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas; sequências didáticas; propostas de intervenção; roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de Internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros; 2. Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada e organizada, inclui cursos, oficinas, entre outros; 3. Tecnologia social – produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros; 4. Software/Aplicativo – aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros; 5. Eventos Organizados – ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros; 6. Relatório Técnico; 7. Acervo – curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros; 8. Produto de comunicação – produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros; 9. Manual/Protocolo – guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/ aplicação ou adequação tecnológica: manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros; 10. Carta, mapa ou similar.

Cronograma de execução

Descrever as atividades a serem realizadas e os períodos de execução. Considerar 24 meses para mestrado.

Referências

Deverá ser apresentado o destaque de, no mínimo, três referências que fundamentam a pesquisa proposta, citando apenas aquelas mencionadas no texto. As referências devem estar completas e formatadas de acordo com as normas da ABNT vigentes

Normas de apresentação: O Projeto deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e recuo do parágrafo 1,5 cm, com extensão entre 8 e 12 páginas, incluindo referências, apêndices e anexos. Todas as citações devem estar no padrão ABNT vigente. **Em caso de detecção de plágio ou utilização de Inteligência Artificial o projeto será desclassificado.**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Título do projeto	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

CrITÉrios de Avaliação	Valor (0 – 10,0)	Nota Atribuída
Introdução/Justificativa O tema foi apresentado? Foram expostos os motivos que levaram ao desenvolvimento da proposta? Mostra relevância acadêmica e científica? Há delimitação do tema? Há hipóteses ou pressupostos?	(0 – 1,0)	
Referencial teórico Há referencial teórico? Está alinhado com a problemática da pesquisa? É coerente com os objetivos e com a metodologia?	(0 - 1,0)	
Objeto de Pesquisa: Problema de Pesquisa, Objetivos gerais e específicos O problema de pesquisa está bem definido? O problema está claro e bem contextualizado? O projeto apresenta objetivos claros e bem definidos? Articula-se com o problema da pesquisa? Os objetivos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema de pesquisa?	(0 – 2,0)	
Metodologia A metodologia esclarece como a pesquisa será realizada e como os objetivos	(0 – 1,5)	

serão alcançados? A metodologia apresenta adequadamente as formas e os instrumentos de coleta de dados? Os caminhos da produção e avaliação do produto educacional? A metodologia indica como se dará o processo de análise de dados?		
Produto Educacional O(a) candidato(a) apresentou qual será o Produto Educacional? Esse produto está relacionado com a problemática da pesquisa? O produto é parte da pesquisa ou está desvinculado a ela?	(0 – 2,0)	
Cronograma de execução O cronograma está de acordo com a duração do curso de mestrado? O cronograma contempla as etapas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional? O cronograma é exequível?	(0 - 1,0)	
Linguagem / Apresentação A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas gramaticais da língua portuguesa? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As referências são compatíveis com as citações no texto?	(0 – 1,5)	
Total:		

Obs: Será atribuída nota conforme critérios de julgamento (quadro acima), e **projetos com nota menor que 7 serão reprovados por não atenderem a nota mínima**, como também poderão ser eliminados os que não se enquadrem nas linhas de pesquisa do PROFPE e/ou sem relevância científica.

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Linha de Pesquisa	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

Crítérios de Avaliação	Valor (0 – 10,0)	Nota Atribuída
Adequação formal Apresentação no formato exigido (PDF, datada e assinada). Extensão máxima de 1.000 palavras. Redação de autoria própria, sem auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial.	(0 – 1,0)	
Aderência à linha de pesquisa escolhida Indicação explícita da linha de pesquisa pretendida. Justificativa da escolha do curso em consonância com os objetivos e linhas do Programa.	(0 – 2,0)	
Clareza e consistência das intenções apresentadas Estrutura lógica e linguagem clara. Argumentação consistente em relação às intenções apresentadas.	(0 - 1,0)	
Coerência entre experiência profissional e a área de atuação Breve relato das atividades profissionais desenvolvidas, com destaque para aquelas pertinentes à área de atuação e pesquisa em educação.	(0 – 2,0)	
Articulação da experiência em pesquisa (quando houver) Síntese de experiências prévias em pesquisa e/ou elaboração de produtos e processos educacionais, evidenciando articulação com a proposta de ingresso.	(0 – 2,0)	

Qualidade da redação e argumentação	(0 – 2,0)	
Considera a clareza e objetividade do texto, a coesão e a coerência na articulação das ideias, a consistência dos argumentos apresentados em relação à escolha do Programa e da linha de pesquisa, bem como a correção gramatical e ortográfica.		
Total:		

Obs: Será atribuída nota conforme critérios de julgamento (quadro acima), e cartas com nota menor que 7 serão reprovados por não atenderem a nota mínima.

ANEXO VII – ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE

Relação de professores orientadores do PROFPPE com disponibilidade de vagas neste Processo Seletivo.

Área de atuação	Contato
Prof. Calixto Júnior de Souza Licenciatura Plena em Educação Física. Licenciatura em Pedagogia. Mestrado em Educação. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Doutorado em Educação Especial. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/2880328853795907	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica Temas: Formação de professores, currículo, inclusão escolar e Educação Especial.	Instituto Federal Goiano - <i>Campus</i> Rio Verde, CEP: 75.901-970, Rio Verde – Goiás calixto.souza@ifgoiano.edu.br (64) 3620-5636
Profa. Camila Regina do Vale Licenciatura em Biologia Mestrado em Biologia. Universidade Federal de Goiás. Doutorado em Ciências Biológicas. Universidade Federal de Goiás.. Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/6263084756719101	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Ensino de Biologia; Ensino de Ciências; Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem; Cultura Maker;	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Iporá Av. Oeste, 350 - Parque União, Iporá - GO, CEP: 76200-000 camila.vale@ifgoiano.edu.br

Designer, impressão tridimensional (3D) e avaliação de modelos de estruturas biológicas.	(64) 3674-0400
Profa. Cinthia Maria Felicio Graduação em Licenciatura e Bacharelado em Química. Mestrado em Química. Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Doutorado em Química. Universidade Federal de Goiás (UFG). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/9383981224780622	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Ensino de química, atividades lúdicas, ensino de ciências, contextualização e formação profissional.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus Ipameri</i> Avenida Vereador José Benevenuto Filho, Qd 11 S/N - Setor Leste Universitário, Ipameri - GO, CEP: 75780-000 cinthia.felicio@ifgoiano.edu.br (64) 3491-8400
Prof. Emival da Cunha Ribeiro Licenciado em Geografia. Mestrado em Geografia. Universidade Federal de Jataí. Doutorado em Ciências Sociais. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/6234999511841950	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Cidadania. Inovações nas Práticas de ensino de Sociologia e Geografia. Processos educativos, a participação política e a valorização da identidade rural.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus Rio Verde</i> CEP: 75901-970, Rio Verde - Goiás emival.ribeiro@ifgoiano.edu.br (64) 3620-5619
Profa. Geisa d'Ávila Ribeiro Boaventura Licenciatura em Pedagogia. Mestrado em Educação. Universidade de Brasília. Doutorado em Educação. Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/9965890566863666	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica Temas: Ensino médio integrado,	Instituto Federal Goiano – Reitoria Rua 88, nº 310, Setor Sul, Goiânia - GO CEP 74085-010

educação profissional-projeção, formação de professores e políticas públicas da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	geisa.boaventura@ifgoiano.edu.br (62) 3605-3601
Prof. Greiton Toledo de Azevedo Graduação em Matemática – UFG. Mestrado em Educação Matemática. Universidade Federal de Goiás (IME/UFG) Sandwich PhD in Mathematics Education – Rutgers, United States Doutorado em Educação Matemática. Universidade Estadual Paulista (UNESP). Pós-doutorado em Educação Matemática – USP Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/9109731100571406	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Ensino e Aprendizagem de Matemática; Matemática Computacional; Robótica; Inteligência Artificial aplicada à Educação; Pensamento Computacional; Cultura Maker; e Formação de Professores que ensinam Matemática	Instituto Federal Goiano – Campus Hidrolândia (IF Goiano) Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural - Hidrolândia – GO, CEP 75340-000, Brasil greiton.azevedo@ifgoiano.edu.br (64) 3491-8400
Prof. Jesiel Souza Silva Graduação em Licenciatura e Bacharelado em Geografia Graduação em Gestão de Cidades Inteligentes e Sustentáveis Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Doutorado em Geografia Pós-Doutorado em Produção Vegetal	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Educação e Ensino no Desenvolvimento Rural, Educação no/do Campo, Evasão, Permanência e Êxito na Educação Profissional e Tecnológica - EPT.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Rio Verde CEP: 75901-970, Rio Verde - Goiás jesiel.souza@ifgoiano.edu.br (64) 3620-5619
Prof. José Henrique Rodrigues Machado Graduado em Artes Visuais Graduado em Ciências Sociais Graduado em Pedagogia Graduado em Letras, Línguas Portuguesa/Inglesa e Literaturas Mestrado em Cultura, Religião e Sociedade- História. PPGHIS/Universidade Estadual de Goiás (UEG).	

Doutorado em Performances Culturais - Espaços, Materialidades e Teatralidades, Fac. Ciências Sociais. Universidade Federal de Goiás (UFG). Pós-Doutorado em Ciências da Religião. Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO); Pós-Doutorado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio. Universidade Estadual de Goiás (PROMEP/UEG); Pós-Doutorado em Performances Culturais/UFG transição para Pós-Doutor em Artes, Culturas e Tecnologias. Universidade Federal de Goiás (UFG). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/9613638157766770	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica Temas: Pesquisa em formação de professores para diversidade, cidadania, direitos humanos, etnocurricularização, educação do campo, educação étnico-racial, educação quilombola, multiletramentos e gestão educacional.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Rio Verde CEP: 75901-970, Rio Verde - Goiás jose.henrique@ifgoiano.edu.br (64) 3620-5619
Prof. José Luís de Jesus Coelho da Silva Licenciatura em Ensino de Biologia e Geologia Mestrado em Informática no Ensino. Universidade do Minho. Doutorado em Metodologia do Ensino das Ciências. Universidade do Minho. Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/9303945250980696	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Natureza da ciência, sistema circulatório humano, manuais escolares, ciências naturais e educação ambiental. Ensino de Ciência pela investigação.	R. da Universidade, 4710-057 Braga, Portugal zeluis@ie.uminho.pt (64) 3620-5636
Profa. Juliana Cristina da Costa Fernandes Graduação em Ciências da Computação. Universidade Federal de Goiás. Graduação em Formação de Professores de Disciplinas Especializadas. Graduação em Letras (Português/Espanhol). Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação Agrícola. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Doutorado em Educação. Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/6804291830295722	

Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica Temas: Ensino mediado por recursos tecnológicos. Relação entre metodologias e tecnologia na aprendizagem. Práticas investigativas no ensino da linguagem (leitura e escrita). Estratégias e práticas pedagógicas que promovem a permanência e o sucesso dos estudantes na Educação Profissional e Tecnológica.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus Ipameri</i> CEP: 75780-000, Ipameri-GO juliana.fernandes@ifgoiano.edu.br
Profa. Maria Teresa Jacinto Sarmiento Pereira Licenciatura em História e em Ciências Sociais Doutorado em Estudos da Criança. Universidade do Minho. Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/8057703107235668	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica. Temas: Formação de professores, histórias de vida de profissionais da educação, da organização escolar e da relação escola-famílias-comunidades.	R. da Universidade, 4710-057 Braga, Portugal tsarmiento@ie.uminho.pt (64) 3620-5636
Prof. Matias Noll Graduação em Educação Física Mestrado em Ciências do Movimento Humano. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutorado em Ciências da Saúde. Universidade Federal de Goiás (UFG). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/3709020347400351	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Iniciação Científica, Divulgação Científica e Popularização da Ciência, Experimentos na Área do Ensino e Educação, Ensino e Saúde, Revisões sistemáticas	Instituto Federal Goiano – <i>Campus Ceres</i> Rodovia GO-154, Km 03, s/nº, Caixa Postal 51, Ceres - GO, CEP: 76.300-000 – Brasil matial.noll@ifgoiano.edu.br (62) 3307-7100
Profa. Nara Alinne Nobre da Silva Licenciatura em Química Mestrado em Ensino de Ciências. Universidade Estadual de Goiás Doutorado em Educação em Ciências. Universidade de Brasília.	

Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/789604622262868	
Linha de Pesquisa 2: Práticas Educativas para a Educação Básica. Temas: Ensino de Química/Ciências com projetos voltados à Formação de Professores e Práticas Educativas abrangendo temas como Experimentação, Divulgação Científica e Educação para as Relações Étnico-Raciais; Epistemologia da Ciência e; Produção de conhecimentos no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Iporá Av. Oeste, 350 - Parque União, Iporá - GO, CEP: 76200-000 nara.silva@ifgoiano.edu.br (64) 3674-0400
Profa. Patrícia Gouvêa Nunes Licenciatura Plena em Pedagogia. Mestrado em Educação. Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC). Doutorado em Ciências da Educação. Universidade do Minho. Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/3417906132084628	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica. Temas: Ciências da Educação, com ênfase em Formação de Professores (as), Políticas Educacionais. Práticas Educativas, Estágio Curricular Supervisionado (ECS), Relações Sociais de Gênero na docência. Educação Profissional e Tecnológica (EPT).	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Rio Verde CEP: 75901-970, Rio Verde - Goiás patricia.nunes@ifgoiano.edu.br (64) 3620-5636
Prof. Paulo Alberto da Silva Sales Graduação em Letras. Mestrado em Letras e Linguística. Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutorado em Estudos Literários. Universidade Federal de Goiás (UFG). Pós-doutorado em Estudos Literários. Universidade Federal de Goiás. Pós-doutorado em Estudos de Literatura. Universidade Federal Fluminense (UFF) Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/2235713534521313	
Linha de Pesquisa 2: Temas: Estudos literários e ensino. Práticas de leitura. Letramento literário. Estratégias de leitura do texto poético. Leituras de narrativas romanescas. Literatura e questões raciais e de gênero.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Hidrolândia Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural, CEP 75340-000, Hidrolândia-GO paulo.alberto@ifgoiano.edu.br (62) 99112-8719

Prof. Rogério Justino Graduação em História. Graduação em Pedagogia. Graduação em Informática. Mestrado em Educação. Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Doutorado em Educação. Universidade de Brasília (UnB). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/5207413200779236	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica Temas: Pesquisas sobre a integração da inteligência artificial na formação de professores, com foco em práticas pedagógicas inovadoras, desenvolvimento profissional docente e aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem.	Instituto Federal Goiano – Reitoria Rua 88, nº 310, Setor Sul, Goiânia - GO CEP 74085-010 rogerio.justino@ifgoiano.edu.br (62) 3605-3601
Profa. Renata Silva Pamplona Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Doutorado em Educação. Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/0007062758838949	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica Temas: Estudos de gênero; multiplicidades sexuais; sexualidade e educação; currículo; grupos minoritários de resistência; produção da subjetividade; psicologia da educação, formação docente	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Rio Verde CEP: 75901-970, Rio Verde - Goiás renata.pamplona@ifgoiano.edu.br (64) 3620-5619
Profa. Rosenilde Nogueira Paniago Licenciatura Plena em Pedagogia. Licenciatura Plena em Matemática. Graduação em Direito. Mestrado em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Doutorado em Ciências da Educação. Universidade do Minho (Portugal). Pós-doutorado em Ciências da Educação. Universidade do Minho (Portugal).	

Endereço Currículo: http://lattes.cnpq.br/8530013371818091	
Linha de Pesquisa 1: Formação de Professores para a Educação Básica Temas: Formação de Professores. Estágio Curricular Supervisionado. Desenvolvimento Profissional, Identidade, Saberes e Práticas Educativas. Formação de professores investigadores. Investigação como princípio educativo na educação básica. Educação Profissional e Tecnológica.	Instituto Federal Goiano – <i>Campus</i> Rio Verde CEP: 75901-970, Rio Verde - Goiás rosenilde.paniago@ifgoiano.edu.br (64) 3620-5619

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Carlos da Costa**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI**, em 15/10/2025 11:20:35.
- **Rosenilde Nogueira Paniago**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/10/2025 11:31:08.
- **Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio**, **DIRETOR(A) - CD3 - DPGPI-RV**, em 15/10/2025 11:40:40.
- **Gilson Dourado da Silva**, **REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFGOIANO**, em 15/10/2025 12:21:55.
- **Fabiano Guimaraes Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 15/10/2025 15:11:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 753071
Código de Autenticação: 439fd15c57



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010